



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO GP TRT 19ª N° 91, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

*Suspende os prazos dos processos físicos e eletrônicos e o recebimento de petições em meio físico e e-Doc, na 5ª Vara do Trabalho de Maceió.*

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, no uso de suas atribuições e considerando que os trabalhos de conversão de processos do meio físico para o eletrônico, na 5ª Vara do Trabalho de Maceió, ocorrerão no período de 06 de novembro a 01 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **Suspender** os prazos dos processos físicos e eletrônicos que tramitam na 5ª Vara do Trabalho de Maceió, bem como o recebimento de petições em meio físico e e-Doc direcionados àquela Vara do Trabalho, no período de 06 de novembro a 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se no período de suspensão ficam automaticamente prorrogados para o dia 04 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Ficam mantidas as audiências e os pagamentos já agendados para o período.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno deste Tribunal.

**Original assinado**  
**PEDRO INÁCIO DA SILVA**  
Desembargador Presidente

Publicada no DEJT e no BI nº 10,  
ambos de 25/10/2017.